

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 135/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR E DOS PROGRAMAS ESCOLA QUE PROTEGE E APRENDER A PROTEGER, AMPLIANDO SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e considerando:

CONSIDERANDO a NOTA RECOMENDATÓRIA nº 001/2022, elaborada e publicada em conjunto pelo Conselho Estadual de Educação de Alagoas – CEE/AL, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/AL, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/AL, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AL e o Ministério Público Estadual – MPE/AL, com o objetivo de orientar e articular ações permanentes de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo a inserção do tema nos projetos político-pedagógicos e a formação continuada de profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre medidas de proteção a crianças e adolescentes contra todas as formas de violência, inclusive bullying e cyberbullying, no ambiente escolar, e institui a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, além de prever a elaboração de protocolos locais de prevenção, atendimento e proteção em articulação intersetorial;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1, de 21 de março de 2025, que institui o Programa Escola que Protege no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.594, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre diretrizes para a criação de treinamentos obrigatórios de prevenção e combate à violência sexual, incluindo violência virtual, para profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais para promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e protetores, assegurando a permanência e o sucesso escolar de todas as crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de INHAPI-AL, o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar e dos Programas Escola que Protege e Aprender a Proteger, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar ações integradas voltadas à identificação, reintegração, permanência e proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente escolar e em seu território.

Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial:

- I – Implementar e acompanhar as estratégias da Busca Ativa Escolar, garantindo a identificação e o registro de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão, bem como seu retorno e permanência;
- II – Analisar periodicamente os dados da plataforma Busca Ativa Escolar e propor ações para prevenção e enfrentamento da exclusão escolar;
- III – Elaborar, executar e monitorar o Protocolo Municipal de Prevenção e Proteção às Violências, integrando-o aos fluxos de encaminhamento da Busca Ativa Escolar;
- IV – Preencher e manter atualizado o Plano de Ação no aplicativo Aprender a Proteger;
- V – Promover formações continuadas para profissionais da rede municipal, abordando prevenção e enfrentamento de violências, proteção à infância e adolescência e estratégias de permanência escolar;
- VI – Fortalecer o trabalho em rede entre os órgãos municipais e parceiros externos, garantindo articulação com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais atores da rede de proteção;
- VII – Realizar campanhas educativas nas escolas e nos territórios, articulando os temas de prevenção à violência e combate à evasão escolar, em consonância com o calendário nacional de proteção à infância e adolescência;
- VIII – Monitorar e avaliar a execução das ações, apresentando relatórios e recomendações.

Art. 3º O Comitê Intersetorial será composto pelos representantes, formalmente indicados pelas seguintes instituições e setores:

Secretaria Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação: Carleane Chagas Santos

Coordenadora Municipal do comitê: Maria Mirelle da Silva

Titular: Edvaldo Camelo de Freitas

Suplente: Rosana Gomes Maciel

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde: Ana Cristina Nascimento do Rêgo

Titular: José Aparecido Bezerra da Gama

Suplente: Gisele Regina da Silva Gomes Delgado

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretário de assistência social: Ângelo Marcio Vieira

Titular: Poliana do Nascimento Rodrigues Lins

Suplente: Maria Marciana Silva Campos Cavalcante

Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Josedir Idalino da Silva

Suplente: José Vilar da Rocha

5. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Reginaldo Silva de Souza

Suplente: Larissa Lisboa Silva de Souza

6. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Diegina Belarmino da Silva

Suplente: Roni da Silva Araujo

7. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Jeane Lima dos santos

Suplente: Silvano Manoel do nascimento

8. Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Givalda Regina Gomes da Gama

Suplente: Edilane santos de Moraes

9. Representantes da direção, coordenação pedagógica e professores das escolas municipais

Diretora: Katarine de Araújo Viera

Coordenador: Ignácio Ferreira Leite Filho

Coordenador: Edvania da Silva Damasceno

Professora: Eluhina Engrácia Silva de Oliveira

Professora Maria de Fatima Lisboa da Silva
Parágrafo único. O Comitê poderá convidar, para reuniões e atividades, representantes de Instituições Públicas, Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo.

Art. 4º O Comitê atuará com base nos seguintes eixos:
I – Estudo e aplicação da Lei nº 14.811/2024 e demais marcos legais de proteção;
II – Construção e implementação do Protocolo Municipal de Prevenção e Proteção às Violências;
III – Operacionalização integrada das plataformas Busca Ativa Escolar e Aprender a Proteger;
IV – Monitoramento e avaliação contínua das ações implementadas.

Art. 5º O Comitê Intersetorial reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação exercer a coordenação executiva do Comitê, garantindo suporte técnico-administrativo para seu funcionamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, em 30 de setembro de 2025

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D88E1E5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/10/2025. Edição 2651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>